



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 23 / 01 / 26
caho

**DISPÕE SOBRE O VALOR DOS APORTES
FINANCEIROS NO ANO DE 2026 PARA O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 83, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.351, de 14 de novembro de 2019, que definiu o aporte mensal de recursos financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social, com vistas a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – PREVIJAN, observadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.351, de 14 de novembro de 2019, dispõe que o aporte financeiro corresponde à contribuição do Município destinada à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que o anexo I da Lei Municipal nº: 2.351 de 14 de novembro de 2019, definiu os valores dos Aportes Financeiros.

DECRETA:

Art.1º - O aporte que o Município de Janaúba efetuará ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – PREVIJAN, no exercício de 2026, será de R\$ 860.559,05 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), mensais, totalizando R\$ 10.326.708,59 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) no ano.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janaúba-MG, 23 de janeiro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba/MG



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA

Procurador Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

2